



COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Projeto de Lei Ordinária Nº 1073/2022

Relator: **Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.**

EMENTA: Cria o Programa Municipal de Incentivo a utilização de MUSICOTERAPIA como tratamento terapêutico complementar para pessoas com deficiência, Síndromes e/ou transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO:

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor recebe para exame e parecer o Projeto de Lei Ordinária Nº 1073/2022 de autoria do Vereador **Tanilson Soares** que, Cria o Programa Municipal de Incentivo a utilização de MUSICOTERAPIA como tratamento terapêutico complementar para pessoas com deficiência, Síndromes e/ou transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O Projeto em tela visa, segundo o proponente em sua justificativa, e de acordo com a Federação Mundial de Musicoterapia a música utilizada como terapia consiste no uso profissional da música e seus elementos para a intervenção em ambientes diversos visando otimizar a qualidade de vida e melhorar o bem estar, a saúde física, social, educacional, emocional, intelectual e espiritual do indivíduo.

O Projeto em tela já conta com votos **FAVORÁVEL da CPP-** Comissão de Políticas Públicas através do(a) Relator(a) Vereador(a) Damásio Franca Neto como também da **CCJRLP-** Comissão de Constituição, Justiça Redação e Legislação Participativa da Casa, através do relator Vereador Durval Ferreira.

É o breve Relatório.

II - CONCLUSÃO:

A proposição apresentada é oportuna, procura proporcionar ao indivíduo portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA), um tratamento terapêutico complementar através da MUSICOTERAPIA proporcionando assim a essas pessoas a qualidade de vida melhorando o bem estar, a saúde física, social, educacional, emocional, intelectual e espiritual das pessoas desse grupo no âmbito do município de João Pessoa.

Diante do Exposto ao Projeto, ora em análise por este Relator, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL**.

João Pessoa 30 de Março de 2023.



Luís Flávio Medeiros Paiva
Vereador-Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa de Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva-PSDB.

COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Projeto de Lei Nº 1073/2022

Relator: Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.

III – PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 1073/2022, de autoria do Vereador **Tanilson Soares**, em conformidade com o parecer do relator.

É o voto.

Sala das Comissões em 30 de Março de 2023.

Ver. Cel. Sobreira
Presidente

Ver. Junio Leandro
Vice-Presidente

Ver. Toinho Pé de Aço
Membro

Ver. Profº Gabriel
Membro

Luís Flávio

Ver. Dr. Luís Flávio M. Paiva
Membro-RELATOR